

## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO TREZENTOS E SETE

DENOMINA YARA GUERRA SILVA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL – EEMTI, NA LOCALIDADE DE GARROTE, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

## DECRETA:

**Art. 1.º** Fica denominada Yara Guerra Silva a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI, construída no Distrito de Garrote, no Município de Caucaia.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Wayong to Oher fac

D-1 - 12

alin 9

Tuonung.

DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA
1.° VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.° VICE-PRESIDENTE
DEP. ANTÔNIO GRANJA
1.° SECRETÁRIO
DEP. AUDIC MOTA
2.° SECRETÁRIO
DEP. ÉRIKA AMORIM
3.ª SECRETÁRIA
DEP. AP. LUIZ HENRIQUE

4.º SECRETÁRIO